



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 78/2023

Unaí, 31 de maio de 2023.

#### **PARECER ÚNICO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº 844/2023**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 67007694**

|   |  |              |                |
|---|--|--------------|----------------|
| <b>PA COPAM</b><br>Nº: 0000/0000/000/0000 | <b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento                         |              |                |
| <b>EMPREENDEDOR:</b>                      | JOAO AUGUSTO RIBEIRO<br>NARDES                                     | <b>CPF:</b>  | 090.545.960-15 |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b>                    | FAZENDA MISSIONEIRA -<br>FAZENDA MISSIONEIRA E<br>RIACHO DAS ÉGUAS | <b>CPF:</b>  | 090.545.960-15 |
| <b>MUNICÍPIO(S):</b>                      | Arinos/MG  | <b>ZONA:</b> | Rural          |

#### **CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

1. Não há incidência de critério locacional

| <b>CÓDIGO:</b> | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>   | <b>CLASSE</b> | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> |
|----------------|---|---------------|----------------------------|
| G-01-03-1      | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 3<br>0        |                            |

|   |  |                   |  |
|---|--|-------------------|--|
| G-02-07-0   | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo       | NP                |  |
| G-02-08-9   | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento | NP                |  |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>   |  | <b>REGISTRO:</b>  |  |
| Paulo Henrique Soares – Gestor Ambiental  |  | CREA-MG 252797/D  |  |
| <b>AUTORIA DO PARECER</b>   | <b>MATRÍCULA</b>   | <b>ASSINATURA</b> |  |
| Ivo dos Reis Quintal de Brito<br>Técnico Ambiental  | 1368459-2  |                   |  |
| Cecília Cristina Almeida Mendes<br>Analista Ambiental                                       | 1486910-1  |                   |  |
| De acordo:<br><br>Larissa Medeiros Arruda –<br>Diretora Regional de Regularização Ambiental | 1332202-9  |                   |  |



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor(a)**, em 31/05/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivo dos Reis Quintal de Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **67012005** e o código CRC **B5FE8B4E**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0024315/2023-61

SEI nº 67012005



| <b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>                      |   |                          |                            |
|---|---|--------------------------|----------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b> 844/2023  | <b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento  |                          |                            |
| <b>EMPREENDEDOR:</b> João Augusto Ribeiro Nardes                                    | <b>CPF:</b> 090.545.960-15  |                          |                            |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Missioneira e Riacho das Éguas                       | <b>CPF:</b> 090.545.960-15  |                          |                            |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Arinos  | <b>ZONA:</b> Rural  |                          |                            |
| <b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Não há critério locacional incidente.         |   |                          |                            |
| <b>CÓDIGO</b>   | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO<br/>(DN COPAM 217/2017)</b>  | <b>CLASSE</b>            | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> |
| G-01-03-1   | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 3                        | 0                          |
| G-02-07-0   | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo                  | NP                       | 0                          |
| G-02-08-9   | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.           | NP                       | 0                          |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br>Paulo Henrique Soares – Gestor Ambiental | <b>REGISTRO:</b><br>CREA-MG 252797/D  |                          |                            |
| <b>AUTORIA DO PARECER</b>   | <b>MATRÍCULA</b>  | <b>ASSINATURA</b>        |                            |
| Ivo dos Reis Quintal de Brito<br>Técnico Ambiental                                  | 1368459-2   | Assinado eletronicamente |                            |
| Cecília Cristina Almeida Mendes<br>Analista Ambiental                               | 1486910-1   | Assinado eletronicamente |                            |
| De acordo: Larissa Medeiros Arruda<br>Diretora Regional de Regularização Ambiental  | 1332202-9   | Assinado eletronicamente |                            |



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Missioneira e Riacho das Éguas, atua no ramo de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de Arinos/MG. Em 12/04/2023 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo nº 844/2023 para obtenção de licença ambiental simplificada do empreendimento, por meio de Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

O empreendimento possui uma licença ambiental simplificada – LAS/Cadastro nº 5270/2020, regularizando as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, numa área de 445,85 hectares e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, em 130,31 hectares de pastagem.

Em 10/02/2021 obteve autorização de intervenção ambiental - AIA nº 2100.01.0057211/2020-4, emitida pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, regularizando supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, numa área de 226,0079 ha, mais uma intervenção em área de preservação permanente - APP com supressão de cobertura vegetal nativa, em 1,1408 ha, para fins de ampliação da atividade de culturas anuais e instalação de casa de bomba.

Inicialmente foi solicitada a licença para ampliação do empreendimento, pois conforme informado pelo responsável técnico, na oportunidade de caracterização no SLA, o mesmo não informou ao órgão que a área já havia desmatada e que, portanto, o processo tratava-se uma licença de operação corretiva. As sanções administrativas cabíveis foram lavradas por meio do Auto de Infração nº 316015/2023.

O processo teve a formalização invalidada para nova caracterização. Dessa forma na presente solicitação o empreendedor requer a licença ambiental em caráter corretivo (LOC) das atividades atualmente operadas no empreendimento, sendo elas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (882,72 ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (16,5 ha de pastagens) e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (150 cabeças).

Conforme classificação da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o porte da atividade principal é médio, seu potencial poluidor/degradador geral é médio, o que enquadra o empreendimento na Classe 3. Não há critério locacional incidente.

As Fazenda Missioneira e Riacho das Éguas estão registradas sob matrículas 3.466, 3.467 e 7.924, no cartório de registro de imóveis comarca de Arinos/ MG. Juntas perfazem uma área total de 2.637,0348 ha. Sua área útil é de 928,44 ha e a área de reserva legal é de 529,9951 ha, devidamente averbados nas matrículas e



cadastrados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob números de registros: MG-3104502-B934.795E.03F1.4C33.B217.21EB.5A8C.331D e MG-3104502-61EB.1CC5.43D1.4C4B.8641.0D5D.3B4A.43F4.

A infraestrutura do empreendimento é composta por sede, casa de funcionário, barracão de insumos e maquinários, escritório, pivôs de irrigação e curral. Residem duas famílias na propriedade. A equipe de funcionários é composta por 06 funcionários fixos e 02 temporários em um turno de trabalho de 48 horas semanais.

As culturas anuais operam em uma área de 882,7215 ha, sendo 345,50 ha irrigados e 537,2215 ha em regime sequeiro. Faz-se uso do plantio direto. A bovinocultura utiliza gado da raça nelore de corte, com manejo de cria e recria. A criação de bovinos, em regime de confinamento, possui atualmente 150 cabeças, sendo o confinamento do gado realizado entre os meses de julho a setembro, recebendo nutrição específica para ganho de peso.

Segundo o mapa de uso e ocupação do solo apresentado existem dois barramentos no empreendimento que juntos somam uma área de 3,2393 ha, não passíveis de licenciamento e anteriormente regularizados pela AAF processo nº 23677/2011/001/2016.

Os efluentes sanitários gerados são lançados em fossa de câmara única e efluentes provenientes da lavagem de veículos e equipamentos são lançados diretamente ao solo, devendo ser adequados.

Como principais impactos ambientais negativos inerentes à atividade, informado no RAS, têm-se contaminação do solo em virtude da geração de efluentes sanitários, geração de resíduos sólidos domésticos, derramamento de óleo e combustíveis dos maquinários, contaminação de águas superficiais, erosão devido a exposição do solo a intempéries, compactação do solo, assoreamento de cursos d'água em virtude de carreamento de sólidos, emissão de material particulado devido a movimentação dos maquinários, geração de ruídos por equipamentos utilizados nas operações das atividades do empreendimento, alteração da paisagem local e riscos de incêndio.

Como impactos negativos no meio biótico mencionou a alteração do habitat e afugentamento da fauna, aumento da população de vetores e risco de eutrofização. No meio socioeconômico, apontou o risco à saúde e como pontos positivos, a geração de empregos, arrecadação de impostos, fomento à economia da região, benefícios sociais, parceria com o setor público e disponibilidades de alimentos.

Como medidas mitigadoras foram apresentadas propostas de: Implementação e otimização dos sistemas de gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e oleosos, contendo sistemas de coleta, armazenamento e destinação final. Aplicação adequada de defensivos agrícolas e fertilizantes, realização da manutenção dos



equipamentos, preservação dos remanescentes florestais, criação de sistemas de combate a incêndios, realizar manutenção, umidificação e controle de velocidade nas vias de acesso, recuperação e monitoramento das áreas degradadas, planos de conservação de água e solo, plantio direto e em nível, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Foi apresentada Proposta de Monitoramento contemplando: gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e oleosos, plano de monitoramento para emissões atmosféricas, bem como proposta de proteção de áreas de Preservação Permanentes (APP) e reserva legal do empreendimento.

Os usos de recursos hídricos no empreendimento são: Barramento sem captação, nas coordenadas geográficas latitude 16°4'51,8"S e longitude 45°52'9,36"W, com fins de paisagismo, regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 394833/2023; Barramento sem captação, nas coordenadas geográficas latitude 16°6'6,63"S e longitude 45°53'17,21"W, com fins de paisagismo, regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 394838/2023; Captação em poço tubular, nas coordenadas geográficas latitude 16°4'20,7"S e longitude 45°52'40,9"W, para fins de consumo humano, dessedentação de animais, lavagem de veículos e aquicultura, regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 381242/2023; e uma Captação superficial no Rio Urucuia, nas coordenadas geográficas latitude 16°5'28.70"S e longitude 45°53'44.90"W, com fins de irrigação de área total 770,00 ha, regularizada por meio da Outorga ANA nº 406 de 25 de março de 2022.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), da planta topográfica planialtimétrica do empreendimento e do Programa de Monitoramento sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Missioneira e Riacho das Éguas para as atividades de Culturas Anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (882,72 hectares), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (16,5 hectares) e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (150 cabeças) pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Missioneira e Riacho das Éguas

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                        |
|------|--|-------------------------------|
| 01   | Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.   | Durante a vigência da licença |
| 02   | Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.              | Durante a vigência da licença |
| 03   | Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.   | Durante a vigência da licença |
| 04   | Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.  | 120 dias                      |
| 05   | Comprovar a realização do cercamento das áreas de preservação permanente – APP's e de reserva legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.   | 180 dias                      |
| 06   | Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações dos locais de armazenamento de óleo, oficinas, lavador de veículos e do ponto de armazenamento de combustível, com a devida instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992. | 120 dias                      |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.